



= L E I Nº 1.000 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de um crédito especial de Cr.\$2.315.931 - para pagamento de despesas contraídas sem verba no exercício de 1964.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento, um crédito especial na importância de Cr.\$2.315.931 (dois milhões, trezentos e quinze mil, novecentos e trinta e um cruzeiros), para pagamento de despesas contraídas sem verba no exercício de 1964.

§ ÚNICO - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação já verificado.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 18 de junho de 1965

FLORIVALDO LEAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 1965.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Diretor

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº. 119 Fls. 138

ESCRITURARIA